



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 030/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa EDITORA IRACEMA LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.328.984/0001-91, com sede na Avenida Armando Ferrentini n.º 388, 1º andar, bairro Aclimação, município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ORLANDO VICENTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.657.971-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.035.718-49, residente e domiciliado na Rua Malvinas n.º 62, bairro Jardim Guedala, município de São Paulo, estado de São Paulo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no § 1º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), pra aquisição de livros a serem fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do acréscimo de serviços, o valor inicial firmado entre as partes fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à importância de R\$ 99.966,06 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 44.90.52.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 6913.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 14 de fevereiro de 2019.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


ORLANDO VICENTE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Denize Amica da Silva
CPF N.º 019242525-03

02. Galvina
CPF N.º 968.837.315-04

